

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Lei No. 069/93

INSTITUI O HINO DO MUNICI-
PIO DE MIRAIMA NA FORMA DO
ANEXO UNICO.

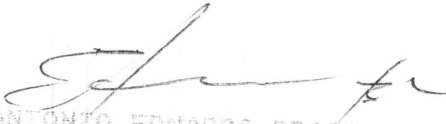
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE,

faco saber que a Câmara aprovou e eu sanciono
o seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Hino do Município
de Miraima na forma do anexo único a esta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos
17 de maio de 1993.


ANTONIO EDUARDO BRAGA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ISSC

ISSC